



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2879

03 de Dezembro de 2024

PG. 1/10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 513/2024

03 de dezembro de 2024

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 64.607,70, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.610, de 05 de dezembro de 2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 64.607,70 (sessenta e quatro mil seiscentos e sete reais e setenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

| | | |
|-----------------------------|---|------------------|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO | |
| 05.001.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO | |
| 05.001.26.782.0008.2.043. | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS | |
| 594 - 3.3.90.39.00.00 | 3511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 64.607,70 |
| Total Suplementação: | | 64.607,70 |

Artigo 2º - Como Recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, o Suprávit Financeiro;

Artigo 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.598/2023.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2879

03 de Dezembro de 2024

PG. 2/10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 514/2024

03 de dezembro de 2024

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAÚDE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 63.195,22, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.610, de 05 de dezembro de 2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito

Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 63.195,22 (sessenta e três mil cento e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

| | | | |
|-----------------------------|---|--|------------------|
| 07.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAUDE | | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 07.001.10.302.0019.2.040. | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS | | |
| 595 - 3.3.90.30.00.00 | 3369 MATERIAL DE CONSUMO | | 48.000,00 |
| 596 - 3.3.90.39.00.00 | 3369 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 15.195,22 |
| Total Suplementação: | | | 63.195,22 |

Artigo 2º - Como Recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.598/2023.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2879

03 de Dezembro de 2024

PG. 3/10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 515/2024

03 de dezembro de 2024

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM DIVERSOS ÓRGÃOS ORÇAMENTÁRIOS, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 181.123,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.610, de 05 de dezembro de 2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 181.123,00 (cento e oitenta e um mil cento e vinte e três reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

| | | |
|---------------------------|---|-------------------|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO | |
| 05.001.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO | |
| 05.001.26.782.0008.2.043. | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS | |
| 88 - 3.3.90.30.00.00 | 1000 MATERIAL DE CONSUMO | 16.623,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA ESTRATÉGICA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | |
| 06.001.12.361.0011.2.029. | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 97 - 3.1.90.11.00.00 | 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 20.000,00 |
| 98 - 3.1.90.11.00.00 | 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 45.000,00 |
| 06.001.12.364.0205.2.315. | Manutenção do Polo Municipal de Apoio Presencial de Nova Londrina em EAD/UAB | |
| 567 - 3.1.90.11.00.00 | 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 4.300,00 |
| 06.001.12.365.0010.2.307. | MANUTENÇÃO CRECHES | |
| 167 - 3.1.91.13.00.00 | 101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 18.000,00 |
| 06.003.00.000.0000.0.000. | DIRETORIA DE CULTURA | |
| 06.003.13.392.0014.2.041. | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CULTURA | |
| 205 - 3.1.91.13.00.00 | 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 1.700,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAUDE | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 07.001.10.301.0016.2.032. | MANUTENÇÃO DO PAB | |
| 220 - 3.1.90.11.00.00 | 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 34.000,00 |
| 222 - 3.1.91.13.00.00 | 494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 1.000,00 |
| 232 - 3.3.90.40.00.00 | 494 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA | 12.000,00 |
| 07.001.10.301.0232.2.310. | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | |
| 243 - 3.1.90.11.00.00 | 1051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 28.000,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA | |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO | |
| 09.001.18.541.1212.2.305. | Política Municipal de Resíduos Sólidos | |
| 406 - 3.1.90.13.00.00 | 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 500,00 |
| | Total Suplementação: | 181.123,00 |

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 27e4do neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2879

03 de Dezembro de 2024

PG. 4/10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

| | | |
|-----------------------------------|-------------|-------------------|
| Receita:1.1.1.2.50.01.00.00000000 | Fonte: 1000 | 23.123,00 |
| Receita:1.7.1.3.50.11.00.00000000 | Fonte: 494 | 47.000,00 |
| Receita:1.7.1.3.50.11.00.00000000 | Fonte: 1051 | 28.000,00 |
| Receita:1.7.5.1.50.01.00.00000000 | Fonte: 102 | 83.000,00 |
| Total da Receita: | | 181.123,00 |

Artigo 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.598/2023.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2879

03 de Dezembro de 2024

PG. 5/10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 516/2024

03 de dezembro de 2024

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, NO ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAÚDE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.300,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.610, de 05 de dezembro de 2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 50.300,00 (cinquenta mil trezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

| | | | |
|-----------------------------|--|-----------|------------------|
| 07.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAUDE | | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 07.001.10.302.0019.2.042. | ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | | |
| 270 - 3.3.90.39.00.00 | 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 50.300,00 | |
| Total Suplementação: | | | 50.300,00 |

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

| | | |
|-----------------------------------|-------------|------------------|
| Receita:1.1.1.2.50.01.00.00000000 | Fonte: 1000 | 8.400,00 |
| Receita:1.1.1.3.03.11.01.00000000 | Fonte: 1000 | 41.900,00 |
| Total da Receita: | | 50.300,00 |

Artigo 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.598/2023.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2879

03 de Dezembro de 2024

PG. 6/10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2024

PARTES

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA – CNPJ Nº 81.044.984/0001-04

FORNECEDOR: MAZINI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ Nº
02.402.735/0001-77

OBJETO: Prestação de serviço de marcenaria com fornecimento de material, destinados a fabricação de móveis.

LOTE: 01 (único).

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 195.600,00 (cento e noventa e cinco mil e seiscentos reais).

DATA: 03 de dezembro de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano prorrogável por até 02 (dois) anos.

FORO: Comarca de Nova Londrina/PR.

TATIANE DIAS FRITZ

Responsável pelo gerenciamento da ARP





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2879

03 de Dezembro de 2024

PG. 7/10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 193/2024

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.
CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADO(A): MAZINI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ nº 02.402.735/0001-77

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 092/2024.

3 – OBJETO: Prestação de serviço de marcenaria com fornecimento de material, destinados a fabricação de móveis.

4 – LOTES: 01 (único).

5 - VALOR: R\$ 195.600,00 (cento e noventa e cinco mil e seiscentos reais).

6 – FORMA DE EXECUÇÃO: Deverá ser iniciado no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de execução e finalizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7 – VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato, cuja contagem inicia na data de sua assinatura, é de 01 (um) ano prorrogável por até 02 (dois) anos.

8 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina/PR, 03 de dezembro de 2024.

APARECIDO BELMIRO
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2879

03 de Dezembro de 2024

PG. 8/10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Republicação por Incorreção

PORTARIA MUNICIPAL Nº 291/2024

28 de novembro de 2024

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder Férias regulamentares a Servidora Pública Municipal a seguir identificada, conforme período de aquisição e concessivo, que adiante mencionamos:

| Matrícula | Nome | Período Aquisitivo | Período Concessivo |
|-----------|--|-------------------------|-------------------------|
| 417313 | Aline da Silva Guilhen Farmacêutica | 12.02.2022 à 13.02.2023 | 25.11.2024 à 14.12.2024 |
| 417391 | Paulo Roberto Benedito Agente de Proteção e Defesa Civil | 25.11.2022 à 27.11.2023 | 22.11.2024 à 27.11.2023 |
| 69551 | Rosiani Belascosa Sierre Auxiliar de Enfermagem | 08.04.2019 à 07.04.2020 | 18.11.2024 à 27.11.2024 |
| 419032 | Maria Leide Ribeiro da Silva Técnica de Enfermagem | 01.02.2022 à 31.01.2023 | 22.11.2024 à 01.12.2024 |
| 114951 | Patricia A.Cecilia dos Santos Educador Base | 30.06.2023 à 22.07.2024 | 18.11.2024 à 27.11.2024 |
| 94821 | Cristiane Miyoshi Franchi Enfermeira | 03.08.2022 à 02.08.2023 | 18.11.2024 à 27.11.2024 |
| 418079 | Sueli Ananias Serviços Gerais | 24.01.2020 à 27.01.2021 | 21.11.2024 à 20.12.2024 |
| 419248 | Avelino Alcione Colla Diretor de Dep. de Adm e Planejamento | 05.01.2022 à 04.01.2023 | 18.09.2024 à 27.09.2024 |

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM
28 DE NOVEMBRO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 27e4do neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2879

03 de Dezembro de 2024

PG. 9/10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Republicação por Incorreção **PORTARIA MUNICIPAL Nº 294/2024** 28 de novembro de 2024

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do Decreto nº 012/2024, de 08 de janeiro de 2024, que regulamenta a conversão Pecuniária de Férias e acrescenta disposições na Lei Municipal nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993,

Considerando o requerimento fundamentado do servidor e a justificativa do Secretário Municipal responsável, quanto à sua imprescindível manutenção e a imperiosa necessidade do serviço que impossibilite a vacância ou a substituição temporária,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder a conversão pecuniária parcial de férias (Art. 100, § 5º - Lei Municipal nº 1.091/93), para os Servidores a seguir identificados, conforme período de aquisição que adiante mencionamos:

| Matricula | Nome | Período Aquisitivo |
|-----------|---|-------------------------|
| 417735 | Jusciely Cristina da Silva Almeida Enfermeira | 02.06.2023 à 06.06.2024 |
| 416961 | Maria Aparecida Tarine ACS | 14.02.2023 à 08.03.2024 |
| 12441 | Maria de Fatima Ramos da Silva Operador de Raio X | 10.01.2023 à 09.07.2023 |
| 45701 | Jurandir Mariano de Freitas Motorista de Onibus CP | 09.07.2018 à 18.07.2019 |
| 419272 | Marica Fátima Moraes Cozinheira | 02.03.2023 à 19.10.2024 |
| 419069 | Marcos Luiz Cavazin Operador de Trator Agrícola | 07.06.2023 à 06.03.2024 |

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 27e4do neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2879

03 de Dezembro de 2024

PG. 10/10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Republicação por Incorreção

PORTARIA MUNICIPAL Nº 296/2024

29 de novembro de 2024

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA A GESTÃO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA E A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – REALIZAÇÃO DO ‘NATAL VIDA’, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e CONSIDERANDO a destinação de recursos mediante Convênio entre a Secretaria de Estado do Turismo (SETU/PR) e o Município, cujo objeto é a realização do evento “NATAL VIDA”, em trâmites sob Protocolo nº 23.061.275-7

RESOLVE

Art. 1º. Ficam designados os seguintes Servidores Públicos Municipais para Gestão e Fiscalização de Convênio entre o Município e a Secretaria de Estado do Turismo (SETU/PR) – Protocolo nº 23.061.275-7, cujo objeto é a realização do evento “NATAL VIDA”

| Servidor: | Cargo: | CI/RG nº: | CPF/MF nº: | Atribuição: |
|-------------------------|------------------------|----------------|----------------|-------------|
| José Rivaldo dos Santos | Diretor de Turismo | 32371345 PR | 452.436.119-72 | Gestor |
| Aurelio Maldonado | Oficial Administrativo | 5.304.861-5 PR | 748.444.159-72 | Fiscal |

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 27e4do neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio